



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 313744/2020

Interessado - Elenicio Rodrigues dos Santos

Relator – Danilo Manfrin Duarte Bezerra – GUARDIÕES DA TERRA

Advogada - Denise Fernandes Bergo– OAB/MT 9.675

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/05/2025

Acórdão nº 163/2025

Auto de Infração nº 200431279, de 19/08/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2016, 116,08 hectares, no ano de 2017, 262,62 hectares, no ano de 2018, 271,62 hectares, e no ano de 2019, 585,73 hectares, totalizando 1236,05 hectares de vegetação nativa, em área objeto especial preservação. Conforme Relatório Técnico nº 889/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 716/SGPA/SEMA/2024, homologada em 11/06/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 6.180.250,00 (seis milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pelo reenquadramento da conduta para do artigo o 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, perfazendo o valor de R\$ 1.191.204,80 (um milhão, cento e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). A representante da SEMA, apresentou, oralmente, Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa nº 716/SGPA/SEMA/2024 em sua totalidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, imputando contra o autuado, multa no valor de R\$ 6.180.250,00 (seis milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), bem como a manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA

www.sema.mt.gov.br/ consema@sema.mt.gov.br - 65 3613-7311

CNPJ: 03.507.415/0023-50